

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 68/GM/96

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É nomeado o capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves Sousa para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.

2. Este despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Setembro de 1996, data em que é revogado o Despacho n.º 7/GM/93, de 5 de Fevereiro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Setembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 69/GM/96

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1997, masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos dias e horário que se indicam:

Dias 18 a 30 de Setembro de 1996

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas

Presidente: Subintendente 102 771, Rogério E. Couto Júnior.

Vogais: Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;
Dr.ª Ana Maria Pipas de Matos Costa Monteiro;
Dr. Ng Kin Chong.

Secretário: Chefe n.º 212 851, Cheang Seng Cheong

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Setembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Agosto de 1996, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Che Pui Man — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 2.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do mesmo decreto-lei.

Por despacho de 5 de Setembro de 1996, do signatário:

Mercedes L. Millares — rescindido o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 4.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 5 de Setembro de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Agosto de 1996:

Sou Sio Wai e António Paulo Vilhena Delgado de Sousa — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 3.º escalão, e auxiliar de reprografia, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 e 10 de Outubro de 1996, respectivamente, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Maria Isabel Campos Lousã Araújo — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de chefe da Divisão de Apoio Técnico e Documentação destes Serviços, a partir de 3 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Secretário-Geral, substituto, *Jaime Roberts*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Setembro de 1996:

Licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu — nomeado, ao abrigo dos artigos 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, 10.º, n.º 1, alínea a), e 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão

de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Setembro de 1996, o cargo de chefe deste Gabinete.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente, de 12 e 13 de Setembro de 1996:

Licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes — designada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 18 de Setembro de 1996 e pelo período de tempo que está autorizada a desempenhar funções no Território, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 36/GM/95, de 7 de Julho, e dos artigos 23.º, n.º 1, alínea b), e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 125/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a sociedade comercial denominada por Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação de serviços de coordenação, assessoria e fiscalização da empreitada da Construção do Museu de Macau na Fortaleza do Monte.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 126/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade denominada Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de três parcelas de terreno com a área global de 137 (cento e trinta e sete) metros quadrados, sitas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 1 e 3, e na Rua do Dr. Soares, n.º 11, e de doação, seguida de concessão no mesmo regime, para uniformização do seu regime jurídico, de duas parcelas de terreno contíguas de sua propriedade, com a área de 173 (cento e setenta e três) metros quadrados, situadas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 5, e Pátio das Esquinas, n.ºs 1-A, 1-B, 3 e 5, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício afecto a finalidade comercial.

Reversão ao Território do domínio útil da parcela com a área de 10 (dez) metros quadrados, devido aos novos alinhamentos, destinada a integrar o domínio público (Processo n.º 1 343.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de Fevereiro de 1996, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 10 088 a fls. 180 v. do livro C-25, com sede em Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.º 58-A, edifício industrial Luen Heng, 3.º a 5.º andares, legalmente representada por Lei Loi Tak e Chung Ming Kwan Dennis, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos sitos em Macau, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 1, 3 e 5 da Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 1, 3 e 5 do Pátio das Esquinas e n.º 11 da Rua do Dr. Soares.

2. Este pedido foi feito na sequência de um ofício da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a coberto do qual foi comunicado à requerente que o projecto de arquitectura que havia apresentado, referente ao edifício a construir nos terrenos em apreço, seria passível de aprovação desde que acordadas com o Governo as condições referentes ao seu reaproveitamento.

3. Tendo em consideração que o edifício será implantado numa zona inserida no conjunto classificado na Avenida de Almeida Ribeiro, foi o referido projecto de arquitectura submetido à apreciação do Instituto Cultural de Macau (ICM), que emitiu parecer favorável em 24 de Outubro de 1995, homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura de 29 de Outubro de 1995.

4. Em face do exposto, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições que a revisão da concessão deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 12 de Fevereiro de 1996.

5. Os terrenos de que a requerente é proprietária plena encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 7 864 a fls. 108 v. do livro B-25, 5 120 a fls. 130 do livro B-22, 4 654 a fls. 92 do livro B-21 e 2 775 a fls. 14 v. do livro B-14 e inscritos a seu favor, respectivamente, sob os n.ºs 16 043, 16 042, 16 041 e 16 040, todas do livro G-54K de fls. 362 a 359.

As parcelas de terreno concedidas por aforamento encontram-se descritas sob os n.ºs 803 a fls. 192 do livro B-5 e 3 922 a fls. 123 v. do livro B-19 e inscritas a favor da requerente sob os n.ºs 16 044 a fls. 363 e 16 039 a fls. 358 ambas do livro G-54K.

6. Dada a diferente natureza jurídica dos prédios referidos, a revisão do contrato de concessão envolve, para fins de unificação do regime jurídico, a doação ao Território e posterior concessão, por aforamento, das parcelas de terreno inscritas a favor da requerente em regime de propriedade plena, com as áreas de 160 m² e 13 m², assinaladas pelas letras «A» e «A1» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinadas a serem anexadas e aproveitadas conjuntamente com as parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B» e «B1», com as áreas de 90 m² e 37 m², formando um único lote com 300 m².

Para cumprimento do alinhamento definido para o local há ainda lugar à reversão ao Território da parcela de terreno com a

área de 10 m², assinalada pela letra «B2», a fim de ser integrada no domínio público.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Março de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão e de doação seguida de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Junho de 1996, subscrita por Lei Loi Tak, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 13.º andar, e Chung Ming Kwan Dennis, casado, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na sede da dita sociedade, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pela Notária Privada Ana Soares, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 13 de Agosto de 1996, conforme conhecimento n.º 09259/29683, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil e 29.º, n.º 2, 44.º e seguintes, 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, aceitando a doação referida, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Investimento e Fomento Predial Hoi Meng, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, das parcelas de terreno com as áreas de 90 (noventa) metros quadrados, 37 (trinta e sete) metros quadrados e 10 (dez) metros quadrados, situadas em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 1 e 3, e na Rua do Dr. Soares, onde se encontra implantado o prédio n.º 11, assinaladas com as letras «B», «B1» e «B2» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela DSCC, descritas na CRPM, sob os n.ºs 803 a fls. 192 do livro B-5 e n.º 3 922 a fls. 123 v. do livro B-19, inscritas a favor da segunda outorgante, sob os n.ºs 16 044 e 16 039 a fls. 363 e 358, ambas do livro G-54K;

b) A reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 10 (dez) metros quadrados destinada a integrar o domínio público do Território assinalada pela letra «B2» na planta da DSCC supra-referida, a desanexar do prédio descrito sob o n.º 3 922 a fls. 123 v. do livro B-19;

c) A doação pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, das parcelas de terreno com as áreas de 160 (cento e sessenta) metros quadrados e 13 (treze) metros quadrados, situadas na Avenida de Almeida Ribeiro, onde se encon-

tra implantado o prédio n.º 5, e no Pátio das Esquinas, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 1-A, 1-B, 3 e 5, descritas na CRPM sob os n.ºs 7 864 a fls. 108 v. do livro B-25, com o valor de 98 104,00 (noventa e oito mil, cento e quatro) patacas, 5 120 a fls. 130 do livro B-22, com o valor de 603 715,00 (seiscentas e três mil, setecentas e quinze) patacas, 4 654 a fls. 92 do livro B-21, com o valor de 301 857,00 (trezentas e uma mil, oitocentas e cinquenta e sete) patacas, 2 775 a fls. 14 v. do livro B-14, com o valor de 301 858,00 (trezentas e uma mil, oitocentas e cinquenta e oito) patacas, registadas em propriedade plena a favor da segunda outorgante, respectivamente, sob os n.ºs 16 043 a fls. 362, 16 042 a fls. 361, 16 041 a fls. 360 e 16 040 a fls. 359, todas do livro G-54K, que se encontram assinaladas pelas letras «A» e «A1» na citada planta;

d) A concessão à segunda outorgante, em regime de aforamento, das parcelas de terreno referidas na alínea anterior.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas pelas letras «B», «B1», «A» e «A1» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 300 (trezentos) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado exclusivamente a finalidade comercial, com uma área bruta de construção de 1 589 metros quadrados.

3. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

4. As áreas de 13 (treze) e 37 (trinta e sete) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «A1» e «B1» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela DSCC, situadas a nível do solo sob arcadas, são destinadas, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chama-se zona de passeio sob arcada.

5. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido, e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 238 350,00 (duzentas e trinta e oito mil, trezentas e cinquenta) patacas, assim discriminado:

a) 100 901,00 (cem mil, novecentas e uma) patacas, referentes ao valor actualizado das parcelas já concedidas, assinaladas com as letras «B» e «B1» na planta n.º 3 841/92, emitida, em 14 de Agosto de 1995, pela DSCC;

b) 137 449,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove) patacas, referentes ao valor fixado para as parcelas agora concedidas, assinaladas com as letras «A» e «A1» na mesma planta.

2. A segunda outorgante fica isenta do pagamento de 137 449,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentas e quarenta e nove) patacas correspondentes ao preço do domínio útil, fixado na alínea b) do n.º 1 desta cláusula para as parcelas assinaladas com as letras «A» e «A1».

3. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, no valor de 100 901,00 (cem mil, novecentas e uma) patacas, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual a pagar é de 596,00 (quinhentas e noventa e seis) patacas, assim discriminado:

a) 252,00 (duzentas e cinquenta e duas) patacas, referentes às parcelas assinaladas com as letras «B» e «B1», anteriormente concedidas;

b) 344,00 (trezentas e quarenta e quatro) patacas, referentes às parcelas assinaladas com as letras «A» e «A1», ora concedidas.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a

todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quarta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 263 939,00 (dois milhões, duzentas e sessenta e três mil, novecentas e trinta e nove) patacas, que é liquidado da seguinte forma:

a) 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil) patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 1 063 939,00 (um milhão, sessenta e três mil, novecentas e trinta e nove) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, de capital e juros, no montante de 1 101 177,00 (um milhão, cento e uma mil, cento e setenta e sete) patacas, vencendo-se 6 (seis) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a referente ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

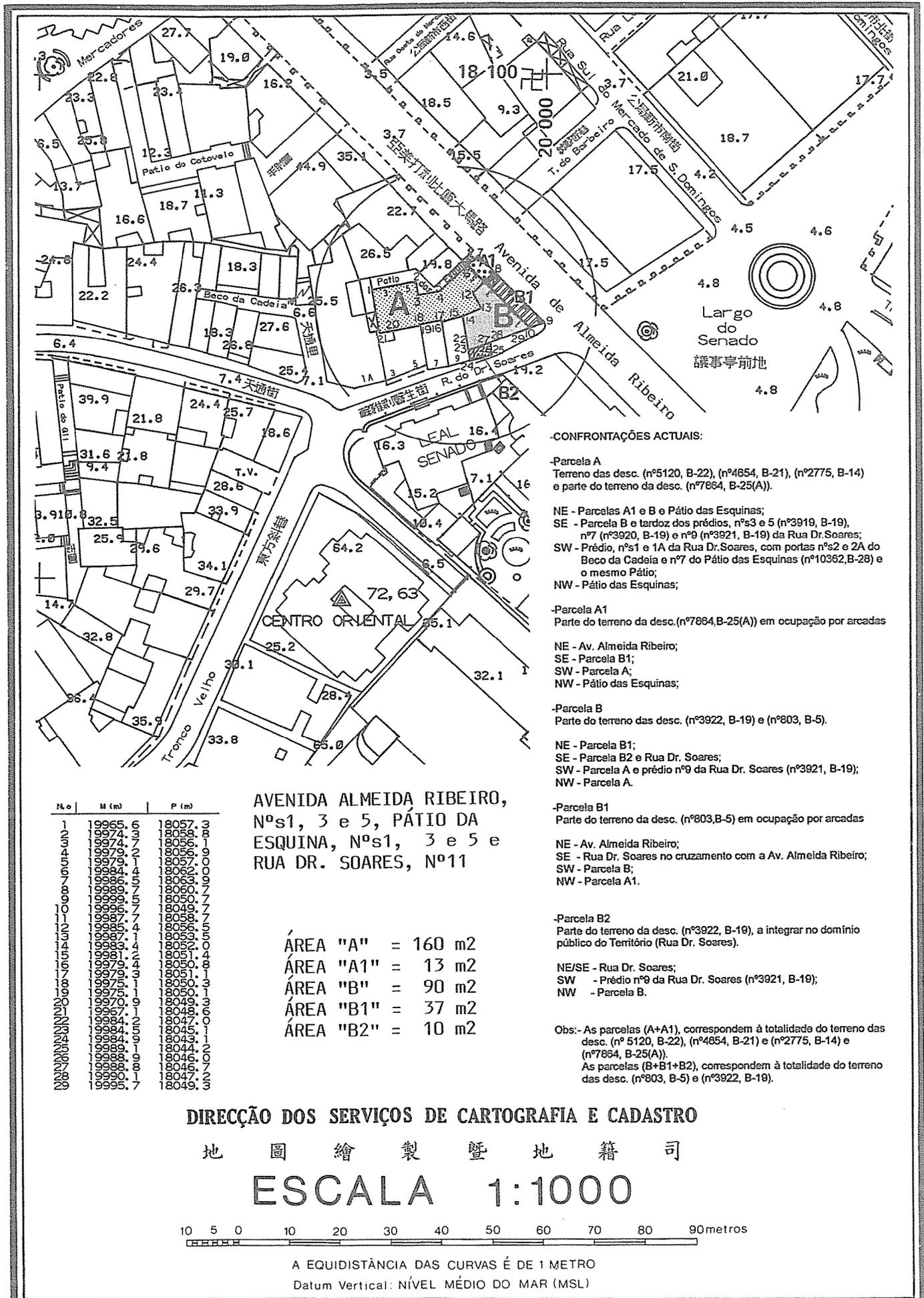
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



-CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A
Terreno das desc. (nº5120, B-22), (nº4854, B-21), (nº2775, B-14) e parte do terreno da desc. (nº7664, B-25(A)).

NE - Parcelas A1 e B e Pátio das Esquinas;
SE - Parcela B e tardo dos prédios, nºs3 e 5 (nº3919, B-19), nº7 (nº3920, B-19) e nº9 (nº3921, B-19) da Rua Dr. Soares;
SW - Prédio, nºs1 e 1A da Rua Dr. Soares, com portas nºs2 e 2A do Beco da Cadeia e nº7 do Pátio das Esquinas (nº10362, B-28) e o mesmo Pátio;
NW - Pátio das Esquinas;

-Parcela A1
Parte do terreno da desc. (nº7664, B-25(A)) em ocupação por arcadas

NE - Av. Almeida Ribeiro;
SE - Parcela B1;
SW - Parcela A;
NW - Pátio das Esquinas;

-Parcela B
Parte do terreno das desc. (nº3922, B-19) e (nº803, B-5).

NE - Parcela B1;
SE - Parcela B2 e Rua Dr. Soares;
SW - Parcela A e prédio nº9 da Rua Dr. Soares (nº3921, B-19);
NW - Parcela A.

-Parcela B1
Parte do terreno da desc. (nº803, B-5) em ocupação por arcadas

NE - Av. Almeida Ribeiro;
SE - Rua Dr. Soares no cruzamento com a Av. Almeida Ribeiro;
SW - Parcela B;
NW - Parcela A1.

-Parcela B2
Parte do terreno da desc. (nº3922, B-19), a integrar no domínio público do Território (Rua Dr. Soares).

NE/SE - Rua Dr. Soares;
SW - Prédio nº9 da Rua Dr. Soares (nº3921, B-19);
NW - Parcela B.

Obs:- As parcelas (A+A1), correspondem à totalidade do terreno das desc. (nº 5120, B-22), (nº4854, B-21) e (nº2775, B-14) e (nº7664, B-25(A)).
As parcelas (B+B1+B2), correspondem à totalidade do terreno das desc. (nº803, B-5) e (nº3922, B-19).

N.º	M (m)	P (m)
199665	180057	180057
199666	180057	180057
199667	180057	180057
199668	180057	180057
199669	180057	180057
199670	180057	180057
199671	180057	180057
199672	180057	180057
199673	180057	180057
199674	180057	180057
199675	180057	180057
199676	180057	180057
199677	180057	180057
199678	180057	180057
199679	180057	180057
199680	180057	180057
199681	180057	180057
199682	180057	180057
199683	180057	180057
199684	180057	180057
199685	180057	180057
199686	180057	180057
199687	180057	180057
199688	180057	180057
199689	180057	180057
199690	180057	180057
199691	180057	180057
199692	180057	180057
199693	180057	180057
199694	180057	180057
199695	180057	180057
199696	180057	180057
199697	180057	180057
199698	180057	180057
199699	180057	180057
199700	180057	180057

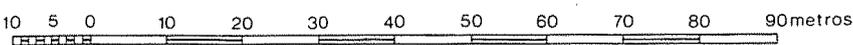
AVENIDA ALMEIDA RIBEIRO, Nºs1, 3 e 5, PÁTIO DA ESQUINA, Nºs1, 3 e 5 e RUA DR. SOARES, Nº11

- ÁREA "A" = 160 m2
- ÁREA "A1" = 13 m2
- ÁREA "B" = 90 m2
- ÁREA "B1" = 37 m2
- ÁREA "B2" = 10 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 127/SATOP/96

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves Sousa, pelo elevado sentido de responsabilidade, competência, dedicação e lealdade com que desempenhou o cargo de capitão dos Portos de Macau, estabelecendo com a tutela e com todos os colaboradores uma relação de trabalho a todos os títulos digna de ser realçada, caracterizada pela lhanza do trato e pelo espírito de compreensão que permitiu adoptar sempre as soluções adequadas aos problemas das instituições sob o seu comando.

Ao longo de três anos como capitão dos Portos demonstrou possuir excelentes qualidades de trabalho que, aliadas à sua sólida e vasta experiência profissional, permitiram o aperfeiçoamento e modernização dos Serviços que dirigiu, pondo em prática a nova estrutura orgânica e a cuidada preparação dos recursos humanos, com a criação de uma equipa responsável e conhecedora, que assegura, com tranquilidade e sem quebra de eficácia, o cumprimento das atribuições da Capitania dos Portos de Macau.

O acompanhamento, apoio e dedicação com que sempre se interessou pelo desenvolvimento do Museu Marítimo de Macau e da Escola de Pilotagem de Macau foi igualmente digno de nota, muito contribuindo para a dignificação e valorização das actividades dessas instituições.

Por outro lado, e conforme me foi referido pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o capitão-de-mar-e-guerra, Adolfo Esteves Sousa, no Comando da Polícia Marítima e Fiscal, função que desempenhou em acumulação, conseguiu com a sua acção e mercê de um conjunto de qualidades relevantes, onde se destaca o elevado sentido das responsabilidades e a integridade de carácter, níveis de resposta do pessoal sob o seu comando que em muito contribuíram para os resultados alcançados.

Nestas funções evidenciou plena identificação com os objectivos prosseguidos pela Corporação, designadamente em áreas tão delicadas como a da prevenção da imigração clandestina, fundamental à prevenção primária da criminalidade, com naturais reflexos positivos na segurança pública do Território e, bem assim, no que respeita à fiscalização de mercadorias, essencial ao controlo das operações de comércio externo.

O seu bom senso, a ponderação e inteligência de que é dotado fizeram do comandante Esteves Sousa um precioso elemento do Gabinete Coordenador de Segurança, cujas preocupações estratégicas sempre tão bem assimilou e interpretou, do que muito beneficiou a tarefa de garantir à população a tranquilidade necessária à sua colaboração no desenvolvimento económico e social de Macau.

Por estas razões, é justo este louvor ao capitão-de-mar-e-guerra Adolfo Esteves Sousa, traduzindo o grande mérito com que desempenhou as suas funções.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Agosto de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 1996, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), e 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 29/SAAEJ/96

Tendo em conta o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 19/94/M, de 14 de Fevereiro, determino o seguinte:

1. Subdelego na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração (GAPI), licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e decidir sobre a acumulação de férias, nos termos da legislação em vigor;
- d) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- e) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço;
- g) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- h) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às juntas médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- i) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários e colóquios e em actividades de formação, quando realizados no Território;
- j) Autorizar e determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- l) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 Maio de 1956, ficando a liquidação da respectiva despesa sujeita a prévio ordenamento;
- m) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, e viaturas;

n) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens, por verbas inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento relativo ao GAPI, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta escrita, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 patacas;

o) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GAPI, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água e comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras de semelhante natureza;

p) Autorizar a passagem de certidões de documentos em arquivo, com exclusão dos excepcionados por lei;

q) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República no âmbito das respectivas incumbências;

r) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela coordenadora do GAPI, entre 11 de Setembro de 1996 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 17-I/SAAEJ/96, de 10 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 19/94/M, de 14 de Fevereiro:

Licenciada Maria Margarida Duarte Paixão Ortet — nomeada, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 93/GM/93, de 30 de Setembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, a partir de 11 de Setembro de 1996 até 31 de Dezembro de 1997, funções de coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Setembro de 1996.

Por despacho n.º 18-I/SAAEJ/96, de 10 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciado Luiz Amado de Vizeu — nomeado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro,

para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Setembro de 1996, o cargo de subdirector dos Serviços de Educação e Juventude.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Setembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Custódia Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 8/SACTC/96

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, é exonerado, com fundamento em mera conveniência de serviço, o licenciado José Calçada Martins de Campos, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 9/SACTC/96

Considerando que o Território é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete a este;

No uso da delegação de competências conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., Paulo Manuel Matias Ramalheira, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1996.

2. A remuneração daquelas funções é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1996:

Maria Emília Rangel de Carvalho — renovado o contrato além do quadro, até 30 de Setembro de 1997, para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 11 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Julho e 19 de Agosto de 1996, respectivamente:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semiqualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria Teresa de Carvalho Mateus, Alcina Maria Moreiras Nogueira, Ana Catarina Pereira Monteiro, Ana Sofia Rodrigues Vilela Machado, Inês Falcão Trigo Blanco, Maria Manuela Diogo Nogueira e Olinda Conceição Lopes Colaço do Amaral, educadoras de infância, nível 3, a primeira da 2.ª fase, índice 360, e as restantes da 1.ª fase, índice 350, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1996/1997, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 28 de Junho e 9 de Julho de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Ng Chan Io — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 440, com referência à categoria de professor provisório do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, 2.º escalão, nível 5, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 1996.

Licenciado Lei Man Lam — renovado o contrato de assalariamento, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 16 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Filipe Clemente de Souza e João Alberto Lo — renovados os seus contratos além do quadro como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, por mais um ano, a partir de 1 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 3 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chan Kok Teng, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — designada directora do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, a partir de 10 de Outubro até 31 de Dezembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Maio de 1996:

Maria Albertina Mendes Pereira Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Agosto de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Maio de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves — contratada além do quadro, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 21 de Setembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 11 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Licenciado Fong Hon Vai — nomeado, em comissão de serviço, para exercer, pelo período de um ano, o cargo de adjunto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Ng Wai Lon, Chan Ka Ming, Kuok Cheong U, Lok Mei Sim, Chung Ling, Yau Sun Lak, Iam Lap Fong, Bernard Wong Wai Kit, O Heng Wa, aliás Kuah Keng Hua, Pai Ki Man, Ian Lap Hong, aliás Ian Nai Chai, Wong Fan Meng, Fung Siu Ming, Li Chiu Leong, Ho Cheuk Yin, Wong Fai, Li Siu Tin, Chan Tan Mui, Choi Lam Yuk, Chao Lai Meng, Lei Lok, aliás Lei Mei Ha, Kyeek Kyein e Chan Kung — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, previsto no artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e regulado pelos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de interno do internato complementar, índice 530, a partir de 1 de Julho de 1996.

Vu Vai Meng, Lam Heng Leng e Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam, 1.º a 3.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/96, II Série, de 29 de Maio — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril, intérpretes-tradutores, grau 2, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ng Su Kuan e Wan Hao Tak, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 205, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 12 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1996:

Maria Alice Marques Lopes Pinheiro, educadora de infância, 4.ª fase, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Setembro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Wong Hin Meng, aliás Maung Kyaw Oo, Chan Sok Fong, Tai Sut Ieng, Wu Wai Meng, Chan Weng Keong, Ho Tsan Meng, Leong Chong, aliás Luong Cuong, Leong Veng Kei, Cheung Wan Chu, aliás Maria Cheung, Choi I Wa, Heong Soi Peng, Ho Choi Lin, Yp Si Kei, Lam Sut Fong, Lei Chi Ian, Lou Sok I, Maria Ana Sou, aliás Sou Vai Ieng, Ng Fong Ieng, Ng Man Kei, Wong Pou San, Che Sio Sim, Leong Wai Kin, Ng I Hau e Tam Sze Shuen — contratados além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 340, pelo período de um ano, o primeiro a partir de 24 e os restantes a partir de 22 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1996:

Chan Chung Lan, 1.ª classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/96, II Série, de 3 de Julho — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de serviço social, destes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Lao Lok Un, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 4 de Agosto de 1996.

Alexandre Joige Cheang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 30 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kun Fai, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e Wong Meng Meng Gomes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos, com referência ao escalão imediatamente superior ao que detêm na mesma categoria, a partir de 10 e 26 de Agosto de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Leung Lok Mui, 1.^a classificada no concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/96, II Série, de 3 de Julho — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnica de 2.^a classe, grau 1, 1.º escalão, área de gestão, destes Serviços.

Leong Pui Chan, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, sendo-lhe atribuído o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Tang Choi Leong, Kuong Choi Fong, Lam Wai U e Wong Sut Fan — contratadas além do quadro para exercerem funções de enfermeiras, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a primeira a partir de 12 e as restantes a partir de 7 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Chio Weng — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de saúde de 2.^a classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Kuan Sok I, 5.^a classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/96, II Série, de 29 de Maio — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado

com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Iong Ka Man e Vai Man In, técnicos de informática de 2.^a classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 22 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Agosto de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Io Choi Meng, Vong Vai Yin, Lio Weng Ha e Pun Ka Man, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos, sendo-lhes atribuído o 2.º escalão da mesma categoria, as duas primeiras a partir de 5 e as restantes a partir de 12 e 27 de Setembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 1996:

Tham Chun Chi, terceiro-oficial, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Setembro de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 3 de Setembro de 1996:

Autorizada a mudança da instalação e alteração da denominação da farmácia chinesa Vong Kou Van para Tianjin Sam Iong Hoi Mei, alvará n.º 55, com sede na Rua Nova da Areia Preta, edifício Tung Wa San Chun, bloco 8, r/c, n.º 446, Macau.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 12 de Setembro de 1996:

Gonçalo Gabriel Fernandes, enfermeiro, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data de assinatura do contrato com os Serviços de Educação e Juventude.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Jorge Leitão Pereira*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 5 de Setembro de 1996».	
		Despesas Comuns			
		6-01-0	01-02-10-00 -02		\$ 6 500 000,00
		1-01-2	02-01-03-00 -01		\$ 800 000,00
		1-01-2	02-03-01-00 -01		\$ 400 000,00
		1-01-2	02-03-02-01		\$ 250 000,00
		9-03-0	05-04-00-00 -13	\$ 7 950 000,00	
				\$ 7 950 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
12	00			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 5 de Setembro de 1996».	
		Despesas Comuns			
		1-01-2	02-03-05-01		\$ 5 000 000,00
		1-01-2	02-03-05-02		\$ 5 000 000,00
				\$ 5 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	
01	10	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 4 de Setembro de 1996».
		1-01-1	01-01-01-01	\$ 200 000,00	
		1-01-1	01-01-05-01	\$ 30 000,00	
		1-01-1	01-02-02-00	\$ 12 000,00	
		1-01-1	01-02-03-00	\$ 60 000,00	
		1-01-1	01-02-06-00	\$ 5 000,00	
		5-02-0	05-04-00-00	\$ 13 000,00	
12	00	Despesas Comuns			
		9-03-0	05-04-00-00	\$ 320 000,00	
		Dotação provisional		\$ 320 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho do Ambiente — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05) (N.R.)	\$ 3.000,00		«Despacho de S. Ex. ^a o Encarregado do Governo, de 27 de Agosto de 1996».
01-01-02-01	Remunerações	\$ 3.000,00	\$ 3.000,00	
	TOTAL	\$ 3.000,00	\$ 3.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		Reforços	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		ou	Inscrição	
39	00	Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 5 de Setembro de 1996».
	4-03-0	Vencimentos ou honorários	\$ 350 000,00	\$ 450 000,00	
	4-03-0	Renunerações	\$ 100 000,00		
	4-03-0	Trabalho extraordinário	\$ 9 000,00		
	4-03-0	Combustíveis e lubrificantes	\$ 30 000,00		
	4-03-0	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 45 000,00	
	4-03-0	Outros encargos não especificados	\$ 6 000,00		
	5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL. no. 25/96/H. de 27/5) (n.r.)	\$ 495 000,00	\$ 495 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			«Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 27 de Agosto de 1996».
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 17.000,00		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05) (N.R.)	\$ 3.000,00	\$ 20.000,00	
01-01-05-01	Salários			
	TOTAL:	\$ 20.000,00	\$ 20.000,00	

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica Código Alín.				
01	08	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude			
	1-01-1	Duplicação de vencimentos	\$ 3 000,00	\$ 13 000,00	
	1-01-1	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 10 000,00		
	5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no.25/96/M, de 27/05) (n.r)			
01	09	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			
	1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 5 000,00	\$ 175 000,00	
	1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00		
	1-01-1	Salários	\$ 20 000,00		
	1-01-1	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00		
	1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 20 000,00		
	1-01-1	Trabalho extraordinário	\$ 100 000,00		
	1-01-1	Senhas de presença	\$ 50 000,00		
	5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no.25/96/M, de 27/05) (n.r)	\$ 10 000,00		
01	11	Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos			
	1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00		
	1-01-1	Remunerações	\$ 30 000,00		
	1-01-1	Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
	5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no.25/96/M, de 27/05) (n.r)	\$ 7 000,00		
01	13	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			
	1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 53 000,00		
	1-01-1	Remunerações	\$ 50 000,00		
	1-01-1	Duplicação de vencimentos	\$ 50 000,00		
	1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 35 000,00		
	1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 3 000,00		
	5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS(DL.no.25/96/M, de 27/5)	\$ 15 000,00		
			\$ 4 520 000,00	\$ 4 520 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 15.000,00		«Despacho de S. Ex. ^a o Encarregado do Governo, de 27 de Agosto de 1996».
01-01-05-01	Salários	\$ 10.000,00		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS (D.L. no. 25/96/M, de 27/05) (N.R.)	\$ 2.000,00	\$ 27.000,00	
01-01-02-01	Remunerações			
	TOTAL	\$ 27.000,00	\$ 27.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alín.		Inscrição		
09	00	Serviços de Finanças			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAASO, de 4 de Setembro de 1996».
	1-01-2	Prémio de antiguidade	\$ 27 000,00		
	1-01-2	Salários	\$ 793 000,00		
	1-01-2	Gratificações certas e permanentes	\$ 430 000,00		
	1-01-2	Subsídio de férias	\$ 390 000,00		
	1-01-2	Energia eléctrica	\$ 200 000,00		
	1-01-2	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 350 000,00		
	1-01-2	Publicidade e propaganda	\$ 54 500,00		
	1-01-2	Publicação de livros de interesse geral	\$ 74 500,00		
	1-01-2	Formação de pessoal	\$ 35 000,00		
	1-01-2	Pessoal	\$ 1 279 500,00	\$ 1 279 500,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Julho de 1996:

Chan Suk Fun, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 27 de Agosto de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Wong Weng Sang, Lei Ion Chong, Su Weng Ho, Teresinha Veng Peng Luiz e Van Sok Han, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterado o actual escalão para o 2.^o escalão, índice 510, da mesma categoria, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 23 e os restantes a partir de 17 de Setembro de 1996.

Kou Chin Man, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração do escalão actual para o 2.^o escalão, índice 455, da mesma categoria, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1996.

Orlando da Graça do Espírito Santo, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o referido contrato para a categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nos termos do artigo 27.^o, n.º 3, alínea *b*), conjugado com o artigo 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chong Sio Kan, adjunto-técnico de 1.^a classe, Chan Tou Vang e Lou Tac Lan, agentes de censos e inquéritos de 1.^a classe, todos do 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterado para o 2.^o escalão, o primeiro com índice 320, e os restantes com índice 240, da categoria que detêm, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 16 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Maria do Céu Freire Machado, técnica superior principal, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Os estagiários abaixo mencionados — nomeados, provisoriamente, ao abrigo do artigo 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nos Serviços e categorias a seguir indicados:

Ao Kok Tong, Cheang Sio Hong, Marcus Vinícius Rodrigues da Silva e Vong I Kei, para escriturários judiciais, 1.^o escalão, do quadro do Tribunal de Instrução Criminal; Chiu Kam Keong, Fock Ion Peng e Loi Wai Leng, para escriturários judiciais, 1.^o escalão, do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

Tam Chi Kin e José Manuel Gomes Guterres, para oficiais judiciais, 1.^o escalão, do quadro do Tribunal de Competência Genérica e do Tribunal Superior de Justiça, respectivamente.

Todas as nomeações constantes do presente extracto de despacho foram efectuadas, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 41.^o do citado estatuto, a partir de 19 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 17 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Aida Maria Albino Carreira, técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, do Instituto de Formação Turística, Maria Isabel da Fonseca Tavares, segundo-oficial, 1.^o escalão, do Instituto Cultural, e Leong Koi Min, segundo-oficial, 1.^o escalão, dos Serviços de Finanças — nomeados, definitivamente, escriturários judiciais, 1.^o escalão, do quadro, respectivamente, dos Serviços do Ministério Público, Tribunal Superior de Justiça e Tribunal de Instrução Criminal, ao abrigo do artigo 23.^o, n.º 10, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Todas as nomeações constantes do presente extracto de despacho foram efectuadas, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 41.^o do citado estatuto, a partir de 19 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 23 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Kou Kong Veng, Lei Kam Hon e Chan Kin Man — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, pelo período de um ano, no Instituto de Menores, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea *b*), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 25 de Julho e os últimos dois a partir de 12 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 23 e 30 de Julho de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Alexandre Magno Jorge e Lam Cheok Keng — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços e no EPC, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 5 de Agosto de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 30 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Kam Vai e Choi Su Wai, ambos terceiros-ajudantes, 1.º escalão, respectivamente, do quadro da CRP e do quadro da CRCA — transferidos, o primeiro para o quadro da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel e o segundo para o quadro da Conservatória do Registo Predial, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chiang Ka In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, nomeada escriturária judicial, 1.º escalão, em comissão de serviço, do Tribunal de Competência Genérica, conforme publicação no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de Julho — considerada sem efeito a referida nomeação, nos termos do artigo 23.º, n.º 11, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 6 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Vong Lai Fan e Dora Cristina Rodrigues Nunes — renovados os seus contratos com alteração das 3.ªs cláusulas dos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto e 14 de Outubro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Agosto de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro do mesmo ano:

Ng Chi Meng — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Exploração e Produção destes Serviços, pelo prazo de dois anos, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do referido Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu curriculum:

Habilitações literárias:

Curso secundário complementar da Escola «Hou Kong»;

Aluno do Curso de Bacharelato em Comércio do Instituto Politécnico de Macau.

Formação profissional:

Curso do Instituto Aberto da Universidade de Ásia Oriental Computer Literacy;

Cursos NCR: EDP Concepts; B1 Operating Software, NEAT/3 Level 1; Accelerated NEATVS; VS Operations; dos SAFP: Análise de sistemas; da IBM: VSE/SP System Control; CICS/VS Command Level Coding Workshop e Transaction Debugging; VSE/VSAM Installation and Design Topics; CICS/VS Planning for Recovery; VM/SP Implementation; VTAM/ NCP Implementation for SP; SQL/DS for Application Designers; Planning Complex Token/Ring Networks; AS/400 System Administration and Control e Concept & Programming Facility Workshop; Cursos CEL: Client/Server Programming Techniques.

Carreira profissional:

1978–1985, «clerk» do Sector de Operação da Divisão de Informática do Banco da China; 1985–1987, estagiário de operador; 1987–1988, operador de 2.ª classe; 1988–1989, estagiário de programador; 1990–1991, assistente de informática principal; 1991–1993, assistente de informática especialista; 1993–1996, técnico de informática principal; desde 26-02-96 técnico de informática especialista; 1995–1996, chefe de divisão, substituto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Agosto de 1996, S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Pang Seng Mou, Choi Pou Kuan e Lam Vai Man — contratados além do quadro para exercerem funções de terceiros-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os dois primeiros a partir de 12 e a última de 26 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Setembro de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à «Sociedade Comercial Cintex (Macau), Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1996; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Paulo Manuel Freitas da Silva e Lei Chong Kit, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com início em 16 e 19 de Setembro de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 16 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Tam Fong In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração do actual escalão para o 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 17 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Licenciados Mak Chong Iong e U Chun Kuan, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, respectivamente, a

partir de 13 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 19 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Nuno Arguelles Teixeira Morais, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 21 de Outubro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 24 e 25 de Julho de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Ângela Maria Azevedo Félix, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 8 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com alteração da categoria para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Luís Fusillier Pacheco Castelo*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Julho de 1996:

Lei Kan Keong e Su Kuok Peng, aliás Su Lej Wa — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares qualificados, 1.º escalão, por mais um ano, a partir de 14 e 25 de Agosto de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1996:

Su Kuok Peng, aliás Su Lei Wa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, passando o índice a ser 140, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 1996.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Alfredo Augusto da Rosa — alterado o contrato de assalariamento, passando a ser remunerado pelo índice 350, correspondente à categoria de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 1996.

Raquel Xavier Anok — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Agosto de 1996:

Licenciada Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, a partir de 25 de Outubro de 1996, até 17 de Julho de 1997, data do termo de autorização da prestação de serviço no Território, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Armindo Dias Ferreira e Maria Isabel da Costa Alves — renovadas as comissões de serviço no cargo de chefes do Departamento de Produto e Projectos Especiais e da Divisão de Licenciamento, respectivamente, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 25 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Luísa de Fátima Andrade — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Outubro de 1996.

Wong Hong Kuan, Pun Chi Long e Lo Ng Tong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar qualificado, os dois primeiros do 3.º escalão, índice 150, e o último do 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro, 1 de Novembro e 8 de Outubro de 1996, respectivamente.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento individualizado de Barcos-Dragão de Macau de 1996, autorizada por despacho de 6 de Setembro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 12 000,00	—
04-03-00-00	Particulares	—	\$ 12 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 6 de Setembro de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-02-04-00-00	Consumo de secretaria	\$ 20 000,00	—
02-03-07-00-02	Produção	\$ 650 000,00	—
04-04-00-00-01	Organizações internacionais	—	\$ 670 000,00
	<i>Total</i>	\$ 670 000,00	\$ 670 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Agosto de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Seong Chin, assistente de informática especialista, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 8 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Nuno Ribeiro Madeira de Carvalho, inspector de 1.^a classe, 2.^o escalão, do quadro de pessoal desta Direcção — concedida a licença sem vencimento de longa duração, por interesse público, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Setembro de 1996, ao abrigo dos artigos 138.^o e 143.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director, substituto, *António Pedro Paiva*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Agosto de 1996, do capitão dos Portos:

Kuok Tak Ian, auxiliar desta Capitania — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 20 de Setembro de 1996.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ip Sao Kun, segundo-oficial, 1.^o escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com alteração dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro destes Serviços, a partir de 6 de Novembro de 1996.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços:

Operários qualificados, do 6.^o escalão: Lei Kuan Seng e Silvestre Tchê; do 5.^o escalão: Lei Lai Ioi e Cheok Kai Leong; do 4.^o escalão: Lo Chan Kuong e Chan Kuok Meng; do 3.^o escalão: Lao Fong Meng, todos a partir de 8 de Novembro de 1996;

Operários semiqualeificados, do 6.^o escalão: Tou Hon Lam, Cheang Hoi Tou, Fong Peng Keong, Iong Kuai Fong e Chao U

Cheng; do 5.^o escalão: Tam Chi Fai, Fong Va Sang, Ng Sio Keong e Hong Kai Iong; do 4.^o escalão: Leong Ieng Tat e Ao Kuong Ian; do 3.^o escalão: Lam Kuok Keong, Tong Fok U ou Thang Phuoc Yi, Lao Kit Fai, Lao Chong Pák e Lam Fat Ün, todos a partir de 8 de Novembro de 1996;

Auxiliares, do 6.^o escalão: Eugénia L. R. Vun K'eng e Maria de Fátima M. Rodrigues, a partir de 8 de Novembro; do 5.^o escalão: Wong Un Pek, Mou Chu ou Mao Chao, Lam Choi, Lei Kuai Chi, Hong Fong Ieng, Carlos Manuel Tang, Chan Ion Ieng, Chan Pui In, Chao Chak San, Ho Ion Tai, Hong Keng Seng, Iao In In, Iong Miu Vá, Ieong Wa Cheng, Kou Kuan Kei, Lao Sio Fong, Lam Peng Un, Lao Pak U, Lei Peng Kun, Lei Su Cheok, Lei Wai Ieng, Lei Wai Kun, Leong Seng Chao, Seak Iok Keng e U Sio Kai, a partir de 8 de Novembro; do 4.^o escalão: Miguel Pedro da Conceição, Wong Un Ha, Wong Kit U, Leong Kam Sin, Lo Kuai Fong, Lao Wai Kuan, Leung Miu Har e Kuan Tong Fu, a partir de 8 de Novembro; do 3.^o escalão: Ng Kit Peng, a partir de 6, Chu Io Seng e Tam Sio On, a partir de 5, e Wong Kit Wá, a partir de 12 de Novembro; do 1.^o escalão: Kam Ioc Keong, Cheang Son Heng e Lei Pui Chan, a partir de 6, 8 e 16 de Novembro de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Setembro de 1996:

Ku Wai Weng, guarda n.^o 110 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.^o 32/95, nos termos do artigo 76.^o do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1996.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Agosto de 1996:

Lei Vai Lon, Lei Chon Wa e José Maria de Matos, subchefes n.^{os} 412 831, 400 911 e 402 791, respectivamente — promovidos a chefes do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 111.^o a 117.^o e 122.^o a 125.^o do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.^o da Portaria n.^o 89/91/M, de 20 de Maio.

As promoções são referidas a 31 de Agosto de 1996, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extractos de deliberações**

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 23 e 30 de Agosto de 1996, respectivamente:

Tin Wai Ip, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 1996.

José Lai Dias Martins, auxiliar qualificado, 2.^o escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1996.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Setembro de 1996.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho de 3 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ivone Fernanda Ribeiro Rodrigues Ângelo — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para o desempenho de funções de adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, neste Fundo de Desenvolvimento, nos termos do artigo 26.^o, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 1996.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Presidente do C. A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 e 23 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciado Isaú Santos — renovadas a prestação de serviço no Território e a comissão de serviço no cargo de vice-presidente, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 6.^o, 20.^o e 21.^o do Decreto-Lei n.º 63/92/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.^o, n.º 1, alínea *a*), e 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.^o, n.º 2, alínea *b*), 3.^o, n.º 1, alínea *a*), e 4.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 69.^o, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 16 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lei Kim Wan e Wan Sio Hong — alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos de assalariamento, passando a vencer pelos índices 120 e 160, com referência às categorias de auxiliar, 3.^o escalão, e auxiliar qualificado, 4.^o escalão, respectivamente, ao abrigo do artigo 27.^o, n.º 3, alínea *a*), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto de 1996.

Por despachos de 16 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Humberto Paulo Mesquita D'Abreu, Lo Chi Keong e Lam Sio Pek — renovados os contratos além do quadro, por seis meses, a partir de 29 de Setembro, 3 e 25 de Outubro de 1996, respectivamente, com referências à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 30 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Kit Kuan Mac — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, a partir de 19 de Setembro de 1996, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos dos artigos 10.^o, 20.^o e 21.^o do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.^o, n.º 3, alínea *b*), 3.^o, n.º 1, alínea *a*), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1996:

Ana Paula Teixeira da Conceição, educadora de infância, 2.^a fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Agosto de 1996:

Ana Paula Valente Breia da Cunha, educadora de infância, 2.^a fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro de 1996, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de

24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

De acordo como artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.^a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 5 de Setembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月廿七日第五三/九三/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九六年九月五日批准的澳門社會工作司一九九六年度本身預算之第三修改：

Unidade 單位: MOP 澳門幣

Classificação Económica					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
經濟分類							
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Ali 項			
					DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01	00	00	00		Despesas com pessoal 人員開支		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬		
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual 臨時人員工資		
01	01	05	01		Salários 工資	\$300.000,00	
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos 雙疊薪俸	\$200.000,00	
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞		
01	01	07	01		Gratificações para chefias funcionais e outras 職務主管及其他職務之酬勞	\$70.000,00	
01	01	09	00		Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$100.000,00	
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附帶報酬		
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作	\$200.000,00	
01	02	04	00		Abono para falhas 錯算補助	\$10.000,00	
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼	\$150.000,00	
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02	02	00	00		Bens não duradouros 非耐用品		
02	02	04	00		Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$150.000,00	
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞務之取得		
02	03	05	00		Transportes e comunicações 交通及通訊		
02	03	05	02		Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$100.000,00	

Unidade 單位: MOP 澳門幣

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Ali 項			
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04	03	00	00		Transferências a particulares 給予私人之轉移		
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias 個人及家庭津貼	\$500.000,00	
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05	04	00	00		Diversas 雜項		
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM 澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		Cantinas 學校飯堂	\$200.000,00	
05	04	08	00		Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	\$100.000,00	
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款		\$2.550.000,00
05	04	11	00		Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência 與福利金制度之供款人之供款有關之負擔	\$120.000,00	
05	04	12	00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado 對符合難民地位人士之接濟及其他補助	\$50.000,00	
					DESPEAS DE CAPITAL 資本開支		
07	00	00	00		Outros investimentos 其他投資		
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento 機器及設備	\$300.000,00	
					TOTAL 總計	\$2.550.000,00	\$2.550.000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Setembro de 1996. — Pel'O Conselho Administrativo, *Ip Peng Kin*.

澳門社會工作司，一九九六年九月 - 管理委員會，由代主席葉炳權（代行）

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, de 19 de Julho de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Lei Kam Son, técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 525, da DIT, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 3, alínea b), 4, 5, 7 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto.

Licenciados Wong Wan, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, Sou Pui San e Lei Wai Hong, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, dos SUC, SVPI e SAZV, respectivamente — alteradas as cláusulas 3.ª dos respectivos contratos, sendo atribuído ao primeiro o índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, e aos restantes o índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, os dois primeiros a partir de 26 de Julho e o último a partir de 1 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 26.º, n.º 3, e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Geraldina do Rosário Gomes, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, da DRPI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 18 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 26.º, n.º 3, do estatuto citado.

Chang Fung I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT, e Teresa Manuela da Cunha Saraiva, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, do GAOM — alteradas as cláusulas 3.ª dos respectivos contratos para as categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 26 de Julho e 9 de Agosto de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Yu Mío Cheng, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SVT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, atribuindo-lhe o índice 230, com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 6 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, de 19 de Julho de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Chan Hin Veng — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, para exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, nos SUC, pelo período de um ano, a partir de 26 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações desta Câmara, de 19 de Julho de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Maria Irene Brízido, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 305, com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 26 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lao Chao I — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei

n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos SVT, pelo período de um ano, a partir de 26 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 26 de Julho de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto do mesmo ano:

Ana Wong Martins, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, do GAOM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 2 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Agosto de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

João Gilberto da Silva, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 5 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 26.º, n.º 3, do referido estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 9 de Agosto de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Cheang Kai Meng e Lao Kio — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e preparadora de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 350 e 195, nos SRC e SAZV, respectivamente, pelo período de um ano, a partir de 16 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 26 de Junho de 1996, presente em sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vice-presidente, em exercício, de 17 de Julho, presente em sessão camarária de 19 do mesmo mês, e por deliberação desta Câmara, de 19 de Julho, e visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1996:

Licenciada Ana Isabel Freire Ribeiro L. F. Vidigal, técnica superior principal, 1.º escalão, dos SUC — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 16 de Agosto de 1996 até 31 de Janeiro de 1997, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, ao

abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente em exercício, de 17 de Julho de 1996, presente na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1996:

Ernesto Zeferino de Souza, preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 205, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 11 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 26.º, n.º 3, e 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente em exercício, de 17 de Julho de 1996, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1996:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Kit Pó, operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, dos SVT, e Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, dos SVPI, a partir de 8 e 12 de Agosto de 1996, respectivamente;

Operários, do 3.º escalão, índice 130: Nip Peng Kun e Kun Chan Hou, dos SAZV, a partir de 5 de Agosto e 1 de Setembro de 1996, respectivamente; do 2.º escalão, índice 120: Ho Iéng Ton, a partir de 6 de Agosto, Chau Vai Hong e Ng Kin Keong, todos dos SVPI, a partir de 1 de Setembro; e do 1.º escalão, índice 110: Francisco Tang, dos SVPI, a partir de 6 de Agosto de 1996; auxiliares, do 3.º escalão, índice 120, dos SIS; Mak Kam Sau, Chan Cheok Peng e Lei On Chio, o primeiro a partir de 26 de Agosto e os restantes a partir de 1 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do presidente, de 30 de Julho de 1996, presente na sessão camarária de 2 de Agosto do mesmo ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1996:

Ng Ka Seng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 320, a partir de 30 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 26.º, n.º 3, do referido estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente em exercício, de 31 de Julho de 1996, presentes na sessão camarária de 2 de Agosto do mesmo ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1996:

Licenciados Leong Heng Kong, técnico superior de 2.ª classe, e Loi Mou Heng, aliás Lu Heng, técnico superior de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, dos SUC — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 455 e 510, a partir de 8 e 11 de Agosto de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 26.º, n.º 3, do referido estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, e Chong Kuok Leong, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos além do quadro, sendo-lhes atribuído o índice 205, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do presidente, de 14 de Agosto de 1996, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Leong Mei Ieng, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que iniciar funções nos Serviços de Trabalho e Emprego.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 051/96, em 3 de Setembro, em nome de Ng Sao Lan, para o estabelecimento de comidas «Iam Sek Kai Tai Pai Tong», sito na Estrada da Areia Preta, s/n, edifício Kam Hoi Sain, bloco 3, loja «B», r/c, e «kuoc-chai».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 052/96, em 3 de Setembro, em nome de Hoi Chi Keong, para o estabelecimento de comidas (sopa de fitas) «Tim Chai Ka Lei Min Sek», sito na Rua de António Basto, 2-B, r/c e s/l, lojas «E» e «F».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1996:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe da Secção de Operações Passivas, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 1996.

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九六年八月十九日發出之批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva，澳門郵電司出納科科長之定期委任由一九九六年十一月一日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 1996:

Lei Wai Man, aliás Simon Lei — renovado o contrato além do quadro e alterada a 3.ª cláusula do referido contrato, por averbamento, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 1996 até 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年八月二十日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，李偉文之編制外合同由一九九六年十月一日起獲續期至一九九七年十二月三十一日止，并以附註形式修改其合同第三條款為第一職階一等技術輔導員。

Mak Son I Jorge e Ho Chao Wa, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, a partir de 1 e 26 de Outubro de 1996, respectivamente, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，澳門郵電司第二職階二等技術輔導員麥順直及何秋華之編制外合同分別由一九九六年十月一日及二十六日起獲續期至一九九七年十二月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 1996:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Zhou Zhuolan, Chiang Chao Meng, Ng Mei Kei e Leong Un Peng, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro para a primeira, 18 de Setembro para a segunda e terceira, e 1 de Outubro de 1996 para a última;

Che Iok Fong, aliás Alice Tse, e Lam Sio Man, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Setembro e 8 de Outubro de 1996, respectivamente.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年八月二十六日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，聘用下列人士為編制外合同員工，為期一年：

周卓蘭、鄭秋明、吳美琪及梁婉冰，第一職階二高等級技術員，首位由一九九六年九月一日、第二及第三位由一九九六年九月十八日及最後一位由一九九六年十月一日起生效；

謝鈺芳及林小敏，第一職階二等技術輔導員，分別由一九九六年九月十一日及十月八日起生效。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九六年九月十八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Agosto de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pun Chi U — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 24 de Outubro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Oficinas Navais, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada a categoria do seu contrato, sendo-lhe atribuída a categoria correspondente a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 14 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

批示綱要

根據司法政務司一九九六年七月十七日之批示，並經同年九月二日審計法院批閱：

學士 Maria Cristina Freitas Gomes da Silva，本辦公室第三職階一等高級技術員，其編制外合同獲續期一年，職級提升為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點，自一九九六年十一月十四日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

一九九六年九月十八日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa — averbado o contrato além do quadro, a partir de 25 de Outubro de 1996, para o desempenho das funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Agosto de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Kuok Wa Seng — renovado o contrato além do quadro, por um ano, passando a desempenhar as funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Dezembro de 1996, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Julho de 1996:

Tong Sai Iun, Ip Mei Iong e Lau Pou Lon, aliás Gabriel Lau — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 e 27 de Setembro e 4 de Outubro de 1996, respectivamente.

Ho San Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1996.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Agosto de 1996:

Filomena Violeta da Rocha — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço no cargo de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro deste Gabinete, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Agosto de 1996.

Por despacho de 29 de Agosto de 1996, da coordenadora deste Gabinete:

Guida Maria Botelho Machado — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como primeiro-oficial, 1.º escalão, deste Gabinete, a partir de 31 de Outubro de 1996.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho e 7 de Agosto de 1996, respectivamente:

Licenciados Fernando Manuel Simões de Almeida e Júlia Maria Martins de Brito — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 e 14 de Setembro de 1996, respectivamente.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, no *Boletim Oficial* n.º 4/96, II Série, de 24 de Janeiro, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 19 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 19 de Outubro do mesmo ano:

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária atrás mencionada transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 12 de Janeiro de 1996).

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 de Agosto de 1996:

Leong Kong Meng, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, tendo sido anulada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 4 de Setembro de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Julho de 1996:

Tam Wai Chong, técnico auxiliar de 1.ª classe, e José Ribeiro Madeira de Carvalho, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, até 16 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro e 9 de Outubro de 1996, respectivamente.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Cecília Leong Lopes;
2. Chan U Fu;
3. Chan Vun Fan;
4. Cheang A Chao;
5. Cheang Lai Han;
6. Cheang Lan Si;
7. Luís Gabriel Batalha.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Paulo Martins Chan*. — Os Vogais, *Manuela Teresa Sousa — Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de obstetrícia-ginecologia, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1996:

Candidato admitido:

Luo Yi Fan.

Candidatos excluídos: a)

1. Chu A Sin;
2. Wong U Peng.

a) Candidatos excluídos por não cumprirem os requisitos do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/92/M, de 21 de Setembro.

Os candidatos excluídos dispõem de dez dias para apresentar as reclamações que acharem pertinentes.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Setembro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto de Jesus Ascensão*. — Os Vogais, *José Afrânio J. D. Almeida — Jorge Humberto G. N. Moraes*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)